

RESOLUÇÃO C.R.C. Nº 33/1973

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 830,00 (oitocentos e / trinta cruzeiros), para atender às despesas abaixo especificadas:

3114 - <u>Encargos Diversos</u>	
01 - Festividades, Recepções, Homenagens e Estadas	280,00
323 - <u>Transferências Correntes</u>	
3231 - <u>Diversas Transferências Correntes</u>	
01 - Quotas para o C.F.C.	550,00
T o t a l	<u>830,00</u>

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com o Superavit / Financeiro constante do ítem I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 31 de dezembro de 1973

Mário Lins de Carvalho Filho
Mário Lins de Carvalho Filho
Presidente

Maria Amália da Silva
Maria Amália da Silva
Conselheiro

Cícero Monteiro da Cruz
Cícero Monteiro da Cruz
Conselheiro